



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após avaliação e classificação feita pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS, referente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (EM CARÁTER DE URGÊNCIA) DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) DENTISTA -PSF, PARA ATENDIMENTO A ATIVIDADE PRECÍPUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – EDITAL Nº 007/SMS/2019**, não tendo sido interpostos recursos ao resultado divulgado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo -COPS, **HOMOLOGO** o resultado final que foi apresentado pela Comissão no dia 08/01/2020, conforme publicação disponibilizada no site: www.piracema.mg.gov.br, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no quadro de avisos desta Prefeitura. A seleção não assegura direito à contratação, sendo que esta deverá obedecer rigorosamente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o número de vagas e o prazo de validade.

Foram feitas 02 (duas) inscrições. Foram observados os critérios de classificação final, desempate e resultado, conforme estabelecido pelo Item VII do Edital nº 007/SMS/2019. A classificação geral e pontuação para o cargo foi a seguinte:

1 — DENTISTA-PSF - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS – REQUISITOS: FORMAÇÃO EM ODONTOLOGIA, REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO A ENTIDADE PROFISSIONAL.

Foram feitas 02 (duas) inscrições. Foram observados os critérios de classificação e desempate conforme estabelecido pelo Item VII do Edital nº 007/SMS/2019. Para fins de esclarecimento necessário e obrigatório, com referência a tempo de serviço, a função objeto deste Processo Seletivo é a de DENTISTA-PSF, portanto, o tempo de serviço a ser contado para critério de desempate é aquele prestado na função de Dentista - PSF.

Publicado em: 09/01/2020

Página 1 de 2

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

A classificação geral e pontuação para o cargo abaixo discriminada:

01 - Nome: SABRINA VIEIRA GUIMARÃES LABIAPARI - Pontuação:
Documentação Obrigatória: 04 pontos – Critério de desempate:
Idade.

02 - Nome: LUDYMILLA THEREZA DA SILVA OLIVEIRA - Pontuação:
Documentação Obrigatória: 04 pontos – Critério de desempate:
Idade.

Autorizada a contratação imediata em face da extrema necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir vaga existente no PSF.

Piracema, 09 de Janeiro de 2.020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura (Lei Municipal nº 904/2001), publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei Municipal nº 1.142/2012) e no site www.piracema.mg.gov.br.

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>09/01/2020</u>
ÀS <u>13 00</u> horas
<u>Karine Azeite</u>
CÂMARA M PIRACEMA/MG